



PROCESSO	PROCESSO Nº 487641/2017 CAU/SC
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	JULGAMENTO DE RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0089-06/2019	

Redistribui o processo ético-disciplinar nº 487641/2017 (CAU/SC), para análise e julgamento em primeira instância por outro CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 25 e 26 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 16 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, dispõe que “Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita, ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a instrução e julgamento do processo, em primeira instância”;

Considerando o Ofício nº 018/2019/PRES/CAUSC que envia ao CAU/BR autos do processo ético-disciplinar nº 487641/2017 para fins de redistribuição tendo em vista a declaração de suspeição de mais da metade dos membros do Plenário do CAU/SC; e

Considerando a localização geográfica e a proximidade.

DELIBEROU:

- 1 – Redistribuir o processo ético-disciplinar SICCAU nº 487641/2017 (CAU/SC) para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).
- 2 – Encaminhar o processo ao CAU/RS, para análise pela CED-CAU/RS e julgamento em primeira instância pelo Plenário do CAU/RS;
- 3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de abril de 2019.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



89ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Brana	X			
AL	Josemêe Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães				X
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Edésio Caldeira Filho	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	-	-	-	-
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosa	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X			
PE	Diego Lins Novaes Ferraz	Ausência justificada			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares				X
PR	Milton Carlos Zanelatto Gonçalves	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	José Jefferson de Sousa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti	Ausência justificada			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Helena Aparecida Ayoub Silva	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	Ausência justificada			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 089/2019****Data: 25/04/2019****Matéria em votação:** 5.6. Projeto de Deliberação Plenária que trata da redistribuição do processo ético-disciplinar n° 487641-2017 (CAU/SC) em conformidade com o Art. 16 da Resolução CAU/BR n° 143/2017.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (0) Ausências (05) Total (27)**Ocorrências:** O conselheiro do Estado de Minas Gerais, Eduardo Fajardo Soares, declarou-se a favor da matéria por motivo de problemas no aparelho keypad.**Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**